

**RESOLUÇÃO N° 16 DE 2012.**

**Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Uruguai.**

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Uruguai.

**Parágrafo único.** O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

**Art. 2º** O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira assembleia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de maio de 2012.**

**MARCO MAIA  
Presidente**